



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0609, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015 *
(Republicado por erro material)

Suspende, no âmbito do TRT5, a contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) figure como parte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO ser público e notório o movimento paredista deflagrado pelos petroleiros, a partir do dia 1º de novembro de 2015, formalmente comunicado à Presidência deste Regional mediante Ofício JURÍDICO/GG-MR/BA/DTRAB 0045/2015;

CONSIDERANDO que o movimento grevista dos petroleiros costumeiramente tem participação massiva da categoria, de modo a inviabilizar praticamente todas as atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o efetivo exercício da garantia constitucional à ampla defesa e contraditório da empresa pública PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) nos processos judiciais em que é parte, sem prejuízo à Administração da Justiça e ao interesse público,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende, a partir de 3 de novembro de 2015, no âmbito do TRT5, a contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) figure como parte.

Art. 2º A Presidência editará Ato quando do fim da greve e regularização das atividades dos petroleiros.

Disponibilizado no DJe TRT5 em 03.11.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Redisponibilizado no DJe TRT5 em 04.11.2015, página 1, em razão de erro material.

Salvador, 3 de novembro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

** O Ato nº 0653/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 17.11.2015, página 2, determina, a partir de 18.11.2015, inclusive, a retomada dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a PETROBRAS figure como parte.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 18/11/2015 15:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115111801499565860.
Firmado por assinatura digital em 04/11/2015 16:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115110401489315940.